



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATO Nº 37/2020 – Decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 9/2020-27 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-27 da Prefeitura Municipal de Acará, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** e a empresa **P R S DE CASTRO EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.820-000 – São Sebastião da Boa Vista/PA, CNPJ: 05.105.143/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA, portador do CPF nº. 618.783.082-20, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 13.304.304/0001-94, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sr. JACINETH PINHEIRO DE LIMA MAGNO, portador do CPF nº. 354.992.302-34 e RG nº. 1885746 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA, **P R S DE CASTRO EIRELI**, sediada na Rua Dois, nº 52, Quadra 6, Bairro: Santo Antônio, CEP: 68.650-000 – Capitão Poço-PA, inscrita no CNPJ sob nº 36.620.827/0001-45, Inscrição Estadual nº 15.684.999-2, neste ato representado por PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO, portador do RG sob nº 4303605 PC/PA, e do CPF sob nº 772.236.322-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento, como abaixo se declara:

ORIGEM: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-27 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-27 da Prefeitura Municipal de Acará.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 9/2020-27 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-27 da Prefeitura Municipal de Acará.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 9/2020-27 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-27 da Prefeitura Municipal de Acará, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFINETE PARA MURAL Nº 24	CX	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
2	Almofada para carimbo, material caixa plástica com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho nº 03, cor azul/preto, tipo entintada, comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular.	UNID	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
3	Apagador para quadro branco magnético, corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm.	UNID	30	R\$ 20,79	R\$ 623,70
4	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UND	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
5	Bandeja plástica para correspondência tripla.	UNID	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
6	Bloco recado, material papel, cores diversas, tamanho 48mm x 38m, tipo removível, características adicionais: auto-adesiva, bloco com no mínimo 100 folhas.	BL	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
7	Borracha branca (caixa c/ 40 und)	CX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
8	Borracha duas cores bicolor (cx c/ 40 und)	CX	60	R\$ 33,99	R\$ 2.039,40
9	Arquivo morto caixas de Plásticas, polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m², com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e ofício, cor amarela.	UNID	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

10	Calculadora científica (altura 2.00cm, largura 9.00cm, profundidade 16.00cm - peso 125.00g, 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística (desvio padrão, cálculo aleatório, regressão linear), trigonometria (sem, cos, tang., sem ⁻¹ , cos ⁻¹ , tan ⁻¹). Hiperbólica. Funções exponenciais e logarítmicas. Cálculos de frações. Arredondamento. Conversão de ângulos. Combinação e Permutação.	UNID	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
11	Calculadora de mesa, 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação solar.	UNID	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
12	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
13	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
14	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
15	Caneta marcador permanente para CD cor preta, azul ou vermelha, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	R\$ 71,19	R\$ 7.119,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

16	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente-cores variadas.	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
17	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor preta.	UND	80	R\$ 13,75	R\$ 1.100,00
18	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO, TAMANHO A4, PCT COM 100 UND	PCT	100	R\$ 31,74	R\$ 3.174,00
19	CD-R CX/25 UND	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
20	CD-RW 700WB CX/25 UND	CX	10	R\$ 91,97	R\$ 919,70
21	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
22	Clips metálico tamanho 1/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
23	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
24	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
25	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
26	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
27	Cola líquida branca para papel, não tóxica, lavável, tubo com 40g	UND	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
28	COLCHETES Nº7, CX COM 72 UND	CX	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

29	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18m, com selo do Inmetro.	UND	150	R\$ 3,21	R\$ 481,50
30	DVD-RW CX/25 UND	CX	10	R\$ 85,29	R\$ 852,90
31	Liga elástica amarela em látex, forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade mínima 30 unidades.	CX	150	R\$ 52,80	R\$ 7.920,00
32	Envelope de papel para CD e DVD, com visor transparente, embalagem c/100 und.	PCT	30	R\$ 24,75	R\$ 742,50
33	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 20x28cm, caixa com 500 unid.	CX	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
34	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 25x35cm, caixa com 500 unid.	CX	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
35	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 30x40cm, caixa com 500 unid.	CX	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
36	Envelope tipo convite, cor branco, medindo 16x23cm, caixa com 500 unidades.	CX	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
37	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	150	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
38	Etiqueta adesiva branca 99,0 x 55,8 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 100 etiquetas	CX	10	R\$ 70,86	R\$ 708,60
39	Etiquetas autoadesivas, formato 210x297mm, A4 1350 folha, branca, formato da etiqueta: 55,8x99,0mm contém: 25, folhas / 250 etiquetas.	CX	20	R\$ 76,66	R\$ 1.533,20
40	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm.	UNID	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
41	FITA CREPE 19x50	UND	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
42	FITA DUREX 48X50	UND	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
43	FITA GOMADA 48X50	UND	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

44	Grampeador metálico-longo alcance, base emborrachada, utiliza grampos 9/8, 9/10, 9/13, 9/16, 9/20, e 9/24, capacidade de grampeamento de aproximadamente 200 folhas.	UNID	20	R\$ 114,69	R\$ 2.293,80
45	Grampeador compactado metálico com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	60	R\$ 90,29	R\$ 5.417,40
46	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio)	UNID	40	R\$ 71,50	R\$ 2.860,00
47	Grampo para pasta tipo trilho, 80mm, plástico, pct c/ 25 unidades.	PCT	100	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
48	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio), caixa com 5000 und	CX	40	R\$ 125,32	R\$ 5.012,80
49	Grampo p/ grampeador 26/6mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa c/ 100 unid.	CX	60	R\$ 126,42	R\$ 7.585,20
50	Grampo para grampeador de pressão nº 106/06 e 108/06 .caixa com 5.000 und.	CX	60	R\$ 127,52	R\$ 7.651,20
51	Lápis comum preto, nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	100	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00
52	Livro ata pautado, com 100 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UNID	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
53	Livro ata pautado, com 200 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UNID	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
54	Livro de ponto com 106 folhas, capa dura.	UNID	70	R\$ 18,99	R\$ 1.329,30
55	Livro protocolo, com, no mínimo, 100 folhas e 4 linhas, capa dura	UNID	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
56	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m², 210x297mm, cor branca, cx c/ 10 resmas	CX	200	R\$ 279,98	R\$ 55.996,00
57	Papel almaço pautado, c/40	PCT	50	R\$ 132,99	R\$ 6.649,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	cadernos, cada caderno com 10 folhas.				
58	Papel almaço sem pauta, pct com 10 folhas.	PCT	60	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40
59	PAPEL TIPO TAMANHO OFICIO	RESM A	200	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
60	Papel verge 180g/m², a-4 210x297mm cor branca, embalagem c/50 folhas.	PCT	300	R\$ 74,80	R\$ 22.440,00
61	Pasta arquivo AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	UNID	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00
62	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 4.0cm de altura.	UNID	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
63	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 6.0cm de altura.	UNID	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
64	Pasta suspensa para arquivo de aço, em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para Folhas A4 e ofício, reforçados.	UNID	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
65	Percevejo, CX com 100 und	CX	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
66	Perfurador de papel médio, com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada.	UNID	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00
67	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cores preta, azul, vermelha.	UND	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
68	PILHA GRANDE AA	UNID	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
69	PILHA MEDIA AA	PAR	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
70	PILHA PALITO AA	PAR	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
71	PILHA PEQUENA AA	PAR	50	R\$ 16,43	R\$ 821,50
72	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UNID	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
73	Prancheta portátil, material em eucatex, comprimento 340mm, largura 230mm, cor marrom, com	UNID	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	pegador metálico.				
74	Quadro magnético para escrita a pincel atômico medindo 1,18x0,57	UNID	50	R\$ 153,92	R\$ 7.696,00
75	Quadro mural c/ aprox.. 1,00x1,20m em cortiça	UNID	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
76	REGUA COMUM 50CM	UNID	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
77	RÉGUAS COMUM 30CM	UNID	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
78	TESOURA DE 13CM DE COMPRIMENTO	UNID	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00
79	TESOURA DE 20CM DE COMPRIMENTO	UNID	200	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00
80	Tinta para carimbo, cor azul ou preto, cx. c/ 12 frascos de 42ml.	CX	20	R\$ 114,69	R\$ 2.293,80
81	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético	UNID	20	R\$ 114,69	R\$ 2.293,80
82	Reabastecedor p/ para pincel atômico- cores diversas	UNID	20	R\$ 114,69	R\$ 2.293,80
83	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cores (preto, azul, vermelho), frasco com 42 ml, caixa com 12 unidades	UNID	10	R\$ 163,82	R\$ 1.638,20
VALOR TOTAL					R\$ 253.277,70

02.02. O fornecimento do produto, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 253.277,70 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais Setenta Centavos).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Exercício financeiro: 2020

FUNDEB

Entidade: 12.366.0014.2.044 – Manutenção FUNDEB 40% - Administrativo EJA

Entidade: 12.361.0014.2.037 – Cursos de Capacitação de Professores - FUNDEB 40%

Entidade: 12.361.0014.2.038 – Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar - FUNDEB 40%



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Entidade: 12.365.0014.2.040 – Manutenção FUNDEB 40% - Administrativo Creche
Entidade: 12.365.0014.2.042 – Manutenção FUNDEB 40% - Administrativo Pré-Escolar
Entidade: 12.367.0014.2.046 – Manutenção FUNDEB 40% - Administrativo Educação Especial
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fundo Municipal De Educação

Entidade: 12.122.0004.2.017 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Entidade: 12.361.0004.2.020 – Manutenção Programa Salário Educação – QSE
Entidade: 12.361.0004.2.021 – Manutenção Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE
Entidade: 12.361.0004.2.024 – Formação Continuada de Professores
Entidade: 12.361.0004.2.027 – Manutenção do Programa saberes da Terra
Entidade: 12.361.0004.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
Entidade: 12.361.0004.2.030 – Manutenção de outros Programas do FNDE
Entidade: 12.365.0004.2.031 – Manutenção de Creches
Entidade: 12.365.0004.2.032 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
Entidade: 12.367.0004.2.034 – Manutenção da Educação Especial
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal De Educação

Entidade: 12.032.0004.2.015 – Manutenção dos Conselhos Sociais
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

BOA VISTA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;

06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

07.01. Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando a servidora ALEXANDRA VALERRIÇA PANTOJA GOMES, matrícula nº 035.087-4, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2020 ou até a conclusão no novo processo licitatório.

08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de São Sebastião da Boa Vista, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

São Sebastião da Boa Vista, 27 de Novembro de 2020.

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Contratante



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

JACINETH PINHEIRO DE LIMA MAGNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 13.304.304/0001-94
Contratante

PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO
P R S DE CASTRO EIRELI
CNPJ Nº 36.620.827/0001-45
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____